



Projeto de Lei 001/2026

Autoria: Ver. Lucas Leugi

"Dispõe sobre a ampliação da publicidade e divulgação dos processos licitatórios realizados pelo Município de Apucarana, e dá outras providências."

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a ampliação da publicidade e divulgação dos processos licitatórios realizados pelo Município de Apucarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Apucarana, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR [nome do vereador proponente], E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE Apucarana, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação dos meios de publicidade e divulgação dos processos licitatórios, avisos de contratação direta, editais, atas de registro de preços e contratos administrativos realizados pelo Município de Apucarana, em observância aos princípios da publicidade, transparência, eficiência e competitividade.

Art. 2º Além dos meios de divulgação previstos na legislação federal vigente, o Poder Executivo Municipal **deverá**, observada a disponibilidade orçamentária, promover a divulgação dos procedimentos licitatórios e contratações por meio de:

I – sítio eletrônico oficial do Município, com destaque em área de fácil acesso;

II – redes sociais institucionais da Prefeitura;

III – veículos de comunicação locais, tais como rádio, televisão e jornais impressos ou digitais;

IV – painéis informativos digitais, televisão ou outros meios eletrônicos de comunicação disponíveis;

V – campanhas informativas periódicas destinadas à divulgação de oportunidades de contratação pública.

Art. 3º As informações divulgadas deverão conter, sempre que possível:

I – identificação do órgão ou entidade demandante;

II – objeto da licitação ou contratação;

III – valor estimado;

IV – data, horário e local da sessão pública, quando houver;

V – forma de acesso ao edital ou instrumento convocatório completo.

Parágrafo único. A divulgação deverá utilizar linguagem clara e acessível, com o objetivo de facilitar a compreensão por parte da população e dos potenciais interessados.

Art. 4º Sem prejuízo do princípio da isonomia e da ampla concorrência, o Município deverá promover ações educativas e orientativas voltadas aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Apucarana, com a finalidade de:

I – esclarecer procedimentos para participação em licitações públicas;

II – estimular a competitividade;

III – ampliar a participação de fornecedores locais nos certames.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

A presente proposição tem por objetivo ampliar a publicidade e a transparência dos processos licitatórios realizados pelo Município de Apucarana, assegurando maior acesso às informações, fortalecimento da competitividade e aprimoramento da gestão pública.

Embora a legislação federal estabeleça meios obrigatórios de divulgação dos certames, verifica-se, na prática, que muitos potenciais fornecedores deixam de participar das licitações por desconhecimento das oportunidades existentes, especialmente microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte.

A ampliação dos canais de divulgação, por meio de veículos de comunicação institucionais e de imprensa local, contribui para democratizar o acesso à informação, aumentar o número de

participantes nos certames e possibilitar à Administração Pública a obtenção de propostas mais vantajosas.

Ressalta-se que a presente iniciativa não cria qualquer forma de favorecimento, reserva de mercado ou restrição à participação de empresas sediadas em outros municípios ou regiões, respeitando integralmente os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da ampla concorrência.

Trata-se, portanto, de medida alinhada aos princípios da publicidade, eficiência e transparência, com potencial de estimular a economia local de forma indireta e legítima, ao mesmo tempo em que fortalece o interesse público e a correta aplicação dos recursos municipais.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Apucarana, 02 de Janeiro de 2026.

LUCAS LEUGI

Vereador



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

LUCAS ORTIZ LEUGI:07266704995

Horário Carimbo Tempo:

02/01/2026 16:19:17

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por LUCAS LEUGI em 02/01/2026 às 16:15:51.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **dbb2ca364c8e85e250edadd8996eb8**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **130901**.